



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

"A Capital da Amizade"



## DECRETO Nº 163/2007

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.064, de 09 de agosto de 2007:

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 994.005,86 (novecentos e noventa e quatro mil, cinco reais e oitenta e seis centavos), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

0400	- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
0401	- GABINETE DO SECRETÁRIO	
0401.0412200052.012	- Manutenção do Gabinete do Secretário	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 01000</b>	
677/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	35.000,00
0600	- SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	
0604	- DIRETORIA DE S. PUBLICOS S. RODOVIÁRIOS	
0604.0412200392.027	- Manut. da Diretoria de Serv. Públicos S. Rodoviários	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 01000</b>	
1904/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	25.000,00
0800	- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0802	- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
0802.1236100202.051	- Transporte de Escolares	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 01000</b>	
3119/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens P. Civil	22.400,00
3125/3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais	3.400,00
0802.1236100202.054	- Manutenção De Ensino de Inf. na Rede M. Ensino	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 01000</b>	
3365/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens P. Civil	8.000,00
3371/3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais	500,00
	- <b>FONTE DE RECURSOS 01104</b>	
3382/3.1.91.13.00	- Obrigações Patronais	400,00
0802.1236100202.064	- Manutenção do Ensino Fundamental	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 01000</b>	
3498/3.1.90.09.00	- Salário Família	550,00
3502/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens P. Civil	36.500,00
3508/3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais	2.550,00
3631/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	30.000,00
0802.1236100202.100	- Manutenção da Diretoria de Educação	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 01000</b>	
3736/3.1.90.09.00	- Salário Família	1.000,00
3740/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens P. Civil	122.000,00
3746/3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais	7.800,00
0802.1236500222.048	- Manutenção da Educação Infantil	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 01000</b>	
3946/3.1.90.09.00	- Salário Família	7.600,00
3950/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens P. Civil	184.000,00
3956/3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais INSS	7.000,00

*Handwritten signature or mark.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

"A Capital da Amizade"



Umuarama  
Cidade amigável. Gente feliz.

DECRETO Nº 163/2007

FI 02

3964/3.1.91.13.00	- Obrigações Patronais	25.000,00
3971/3.3.50.43.00	- Subvenções Sociais	168.005,86
0802.1236600242.055	- Manutenção de Jovens e Adultos	
	<b>- FONTE DE RECURSOS 01000</b>	
4140/3.1.90.09.00	- Salário Família	300,00
4144/3.3.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens P. Civil	32.000,00
4150/3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais	3.000,00
0802.1236700232.056	- Manutenção da Educação Especial	
	<b>- FONTE DE RECURSOS 01000</b>	
4308/3.1.90.09.00	- Salário Família	1.100,00
4312/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens P. Civil	36.000,00
4318/3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais INSS	500,00
0802.1236100192.128	- Manutenção do Ensino Fundamental/FUNDEF 40%	
	<b>- FONTE DE RECURSOS 01000</b>	
2919/3.1.90.09.00	- Salário Família	4.000,00
2923/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens P. Civil	186.000,00
2929/3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais INSS	28.000,00
2937/3.1.91.13.00	- Obrigações Patronais	16.400,00
	<b>- TOTAL.....</b>	<b>994.005,86</b>

Art. 2º. Como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado a redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

0200	- SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	
0204	- COORDENADORIA DA MULHER	
0204.1442200402.117	- Manutenção da Coordenadoria da Mulher	
	<b>- FONTE DE RECURSOS 01000</b>	
338/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens P. Civil	49.805,86
0400	- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
0402	- DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0402.0412200132.015	- Manutenção dos Serviços Gerais de Administração	
	<b>- FONTE DE RECURSOS 01000</b>	
760/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens P. Civil	36.000,00
0402.0412600492.014	- Manutenção da Divisão de Tecnologia da Informação	
	<b>- FONTE DE RECURSOS 01000</b>	
820/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens P. civil	8.000,00
0600	- SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	
0604	- DIRETORIA DE S. PUBLICOS S. RODOVIÁRIOS	
0604.0412200392.027	- Manutenção da Diretoria de Serv. Pub.Rodoviários	
	<b>- FONTE DE RECURSOS 01000</b>	
1894/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens P. civil	150.000,00
0604.1545200522.121	- Manut. Cons. De Praças, Parques, Bosques	
	<b>- FONTE DE RECURSOS 01000</b>	
2097/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens P. Civil	72.000,00
0700	- SECRETARIA DE DES. ECONÔMICO	
0703	- DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE	
0703.1545200352.042	- Manutenção da Arborização Urbana	
	<b>- FONTE DE RECURSOS 01000</b>	
2455/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens P. Civil	800,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

"A Capital da Amizade"



Umuarama  
Cidade atira Gente feliz.

DECRETO Nº 163/2007

FI 03

0704	- DIRETORIA DE AGRICULTURA	
0704.2060600322.043	- Desenvolvimento das Ações Agropecuárias	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 01000</b>	
2606/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens P. Civil	81.000,00
0800	- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0802	- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
0802.1236100202.051	- Transporte de Escolares	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 01104</b>	
3136/3.1.91.13.00	- Obrigações Patronais	400,00
0804	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0804.0824400262.076	- Manutenção do Fundo M. de Assistência Social	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 01000</b>	
5016/3.3.50.43.00	- Subvenções Sociais	250.000,00
0900	- SECRETARIA DA DEFESA SOCIAL	
0902	- DIRETORIA DA GUARDA MUNICIPAL	
0902.0618200042.078	- Manutenção da Guarda Municipal	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 01000</b>	
5424/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens P. Civil	346.000,00
	- <b>T O T A L</b> .....	<b>994.005,86</b>

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de agosto de 2007.

  
LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO  
Prefeito Municipal

  
WANDERLEA DANTAS CORRÊA  
Secretária de Administração e Fazenda



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

Município de Umuarama

**PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO**  
DE 15 / Agosto / 2007  
DE N.º B.072  
UMUARAMA, 16 / 08 / 2007  
09  
**DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO**